



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.359, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a lei 6.599/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, §4º da lei nº 6.599/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, poderão participar do sorteio pessoas físicas e/ou jurídicas portadoras do recibo de IPTU pago nos termos desta Lei, cujos cupons serão gerados automaticamente em favor dos beneficiários.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal